



LEI Nº 6.456, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Corrige erro material na redação da Lei nº 6.206, de 30 de janeiro de 2020, alterando a Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 6.206 de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O artigo 28 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso I-A, com a seguinte redação:

Art.

28.....

I-A – 01 Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE);”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá os seus efeitos a data 30/01/2020.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete